DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 1951

Aprova o Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares entre o Brasil e a Itália, firmado em Roma à 25 de janeiro de 1951.

Art. 1º É aprovado o Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares entre o Brasil e a Itália, firmado em Roma a 25 de janeiro de 1951.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, em 20 de dezembro de 1951.

JOÃO CAFÉ FILHO
PRESIDENTE do SENADO FEDERAL